Controle de versão - 24/04/2025.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

LEIA E SIGA COM ATENÇÃO AS ORIENTAÇÕES ABAIXO.

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

Esse documento deverá ser preenchido para Programas, Projetos ou Ações que envolvam demandas de Tecnologia da Informação e encaminhado para o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos.

· As demandas exclusivamente relacionadas às requisições de equipamentos de Tecnologia da Informação devem ser encaminhadas para a DIRTEC - Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação.

· O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e assinado pelo magistrado responsável pela área.

· Em caso de dúvidas com relação ao preenchimento deste formulário, favor entrar em contato com o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos: (31) 3306-3047.

· Abra somente um DOD por processo SEI.

1. Identificação da área demandante:

1.1. Se área de Primeira Instância (Se não for de Primeira Instância, selecione "NÃO" em "Comarca" e "Nome da área"):

1.1.1. Comarca:
Não se aplica

1.1.2. Nome da área:
Não se aplica

1.2. Se área de Segunda Instância ou Secretaria do TJMG (Se não for de Segunda Instância, selecione "NÃO" em "Superintendência" e "Unidade Gestora"):

1.2.1. Superintendência:
Presidência

1.2.2. Unidade Gestora:
GEDAD-Gerência de Administração, Sustentação de Soluções e Governança Tecnológica de Dados

2. Servidor responsável pela demanda:

2.1. Nome:
Julio Cesar Soares Nunes

2.2. Matrícula (ex.: t0000000):
t0070334

2.3. Cargo:
Gerente

2.4. E-mail:
julio.nunes@tjmg.jus.br

3. Identificação da demanda:

3.1. Detalhar o título da demanda (Exemplo: Compra de Sistema para Gestão de Projetos):
Contratação de empresa especializada na prestação de suporte técnico no banco de dados PostgreSQL - Versão comunidade e apoio técnico especializado.

3.2. Descrição da demanda:
Descrever a demanda como um todo. Recomenda-se indicar se a demanda decorre de determinação da Lei, do CNJ ou de atos normativos, bem como indicar eventuais prazos para o cumprimento dessa.
Os servidores de servidor de bancos de dados de produção do PJe necessitam de atualização de versão, correções de bugs e que melhorias do SGBD sejam efetivadas para melhorar o seu funcionamento, reforçar a segurança e evitar o risco de indisponibilidade do PJe. Outro serviço essencial para esse ambiente é o Suporte Técnico 24x7 que garante, em caso de indisponibilidade ou falha do banco de dados, um atendimento altamente especializado, garantindo a continuidade dos serviços prestados.

3.3. Essa demanda está vinculada à alguma Resolução do CNJ?
Sim

Se "Sim", qual?
Resolução Nº 185/2013 - CNJ, que instituiu o PJe.

3.4. Existe alguma expectativa de prazo para implantação (Alta Administração/Normativo/Resolução CNJ)?
Setembro/2026.

4. Descrição da demanda:

4.1. Justificativa(s) da necessidade
(Pergunta a ser respondida: Por que essa demanda é necessária?):

A contratação é necessária para que o TJMG possa cumprir a sua missão, atendendo com a qualidade às expectativas dos usuários dos seus serviços, uma vez que a sua infraestrutura de tecnologia da informação necessita de melhorias contínuas. Nesse sentido, medidas precisam ser tomadas visando manter a infraestrutura adequada as necessidades do TJMG.
A oferta desse serviço de remoto e presencial especializado e ininterrupto ao sistema gerenciador de banco de dados é crucial para reduzir as situações de indisponibilidade bem como prover maior segurança às informações do PJe, garantindo a qualidade e continuidade dos serviços prestados.

4.2. Resultados a serem alcançados
(Pergunta a ser respondida: Quais os resultados que se pretende obter com essa demanda?):
A contratação de serviços especializados para o banco de dados do Processo Judicial Eletrônico, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, visa garantir a continuidade, estabilidade e segurança dos serviços prestados.
Com monitoramento contínuo e suporte remoto e presencial ao SGBD PostgreSQL, espera-se reduzir indisponibilidades, aprimorar a gestão de incidentes, problemas e mudanças, fortalecer a segurança da informação e aperfeiçoar a gestão de riscos.
Além disso, a contratação proporcionará apoio na evolução e migração tecnológica das bases de dados, maior eficiência operacional, melhoria contínua dos serviços e aumento da capacidade de resposta das equipes técnicas, contribuindo para que o TJMG cumpra sua missão institucional com eficácia, eficiência e efetividade.

4.3. Qual é o público alvo da demanda?

Magistrados (Juízes e/ou Desembargadores).
Sim

Servidores (servidores diretamente contratados pelo TJMG).
Sim

Colaboradores (terceirizados ou cedidos).
Sim

Jurisdicionados (cidadãos que buscam a justiça).
Sim

Operadores do Direito (Advogados, Ministério Público etc.).
Sim

Todos acima.
Sim

4.4. A demanda está prevista em algum plano estratégico? Qual?

Planejamento Estratégico Institucional (PEI).
Não

Projef 5.0.
Não

Plano Diretor de TIC (PDTIC).
Sim

Plano de Transformação Digital (PTD).
Não

Outro(s).
Não

Se "Outro(s)", especificar:
-

4.5. A execução da demanda necessita de apoio administrativo/gerencial de outras áreas do TJMG? Se sim, quais?

A execução depende apenas da minha Diretoria.
Sim

DIRTEC: aquisição, manutenção ou desenvolvimento de sistema informatizado ou outra solução de TIC.
Sim

DIRCOM: comunicação.
Não

EJEF/DIRDEP: desenvolvimento de competências e capacitação.
Não

SEGOVE: edição de ato normativo, análises estatísticas e consultoria em melhoria de processos de trabalho.
Não

SEPLAN e DIRCOR: edição de provimento e orientações aos magistrados de 1ª instância.
Não

SEPAD: orientações aos magistrados de 2ª instância.
Não

Outras.
Não

Se "Outras", descrever quais as áreas:
-

5. Declaração de ciência:
Declaro conhecer os limites de responsabilidades estabelecidos para a execução da demanda e ter ciência que a não realização de qualquer atividade aqui estabelecida pode prejudicar o cumprimento dos prazos acordados.

Documento assinado eletronicamente por **Davi Leonardo Salles**, **Coordenador(a)**, em 13/02/2026, às 11:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra da Silva Campos**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 13/02/2026, às 11:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar Soares Nunes**, **Gerente**, em 13/02/2026, às 12:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade informando o código verificador **25374058** e o código CRC **62AE51BB**.